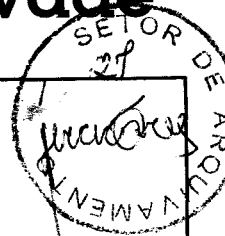


Prefeitura Municipal de João Monlevade

26 SET 1980



JOÃO MONLEVADE - MG



CÂMARA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE

Recebeu em 04/09/80

As 16 hs

Ass. *Amorim*

Lei nº 122, de 26 de Setembro de 1980

"Autoriza abertura de crédito especial"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de 300 horas de aluguel de 31 (um) pag-line, marca da Vico - FIE, modelo 31.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 26 de setembro de 1980.

- ANTÔNIO CARLOS LEVES -

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.

- Wilson Moraes dos Reis

Secretário de Administração